

**HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA, E.P.E.**

**Bolsa de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – Terapia Da Fala (M/F)  
– Ref. TSDTMFR – 07/2023**

Torna-se público que, se encontra aberto Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica - Área Terapia da Fala, tendo em vista o preenchimento das necessidades que se verificarem no HVFX, E.P.E., para aquela categoria. Abaixo indicamos os requisitos necessários à submissão de candidatura e demais condições informativas do processo de seleção

**Identificação e caracterização dos postos de trabalho:** O conteúdo funcional para a categoria é o constante do Decreto-Lei nº 110/2017 de 31 de agosto.

1. **Local de Trabalho:** Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.
2. **Vínculo Contratual:** Regime de Contrato Individual de Trabalho Sem Termo ou a Termo Resolutivo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho.
3. **Carga Horária:** 40 horas semanais em regime de trabalho por turnos.
4. **Remuneração Mensal:** 1.280,72€. (mil duzentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos)
5. **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.
6. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento e envio do formulário disponibilizado na página eletrónica do HVFX, E. P.E e remetidas via email através do endereço [recrutamento.hvfx@hvfx.min-saude.pt](mailto:recrutamento.hvfx@hvfx.min-saude.pt), identificando obrigatoriamente o Processo de Recrutamento e a respetiva referência TSDTMFR – 07/2023 no assunto do email.
7. **Documentação exigida para admissão:** Deverá ser apresentado requerimento onde conste nome, idade, residência e telemóvel, acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae;
  - b) Diploma/Certificado de Licenciatura em Terapia da Fala, onde conste classificação final atribuída ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
  - c) Cédula Profissional emitida pela ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde) atualizada e onde conste o número de membro e data de validade.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação.

A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração. As falsas declarações implicam a exclusão do presente Procedimento Concursal.

8. **Métodos de seleção:** os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional (EP).
9. **Critérios de seleção:**
- 9.1. **Avaliação Curricular (AC):** A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.
- 9.2. **Entrevista Profissional (EP):** A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A entrevista profissional terá a duração de aproximadamente 20 minutos a realizar em local a comunicar oportunamente. A mesma visa analisar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, relacionados com a capacidade de comunicação verbal e escrita, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal.
- 9.3. **Critérios de Desempate**  
Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão os seguintes, aplicados sucessivamente, pela ordem indicada:
- Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como TSDT na área da Terapia da Fala devidamente comprovado;
  - Habilitação académica de grau mais elevado;
  - Classificação final na Licenciatura de Terapia da Fala mais elevada.
11. **Valoração dos métodos de seleção:** serão excluídos do procedimento os candidatos que apresentem declarações ou documentação falsa; o não envio dos documentos mencionados no ponto 7 do referido aviso; candidaturas enviadas por outro meio que não o indicado no presente aviso de abertura, bem como, candidaturas enviadas fora do prazo de candidatura estipulado.
12. **Publicitação:** A lista de candidatos admitidos e excluídos, serão publicadas por ordem alfabética, sendo a lista de ordenação final publicada, por ordem decrescente de classificação, na página da internet do HVFX, E.P.E
13. **Prazo de validade:** O procedimento concursal caduca com a ocupação do posto de trabalho.

14. **Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:** A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal.

Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E, 09 de agosto de 2023.

Vogal Executivo  
António Lça Monteiro